

Bruno dos Reis Fagundes	05902056411/MG	
HEE-9815	A-104734077	5675365 Gravissima
Bruno Henrique Dorneles	05902057212/MG	
HL.U-3929	A-104813452	5488143 Gravissima
Cassio Luiz de Paula	05894427529/MG	
GOS-1485	A-103018103	5732053 Gravissima
Claudinei de Almeida Teodoro	05902029494/MG	
GTR-0252	0-001164739	5467074 grave
Fabricio Henrique Gomes Ribeiro	05897311489/MG	
OL.P-7021	A-102836731	5590636 Gravissima
Gilmar Santiago da Silva	05899477042/MG	
OWH-1356	A-501867425	5604448 media
OWH-1356	A-501875881	5609095 media
Guilherme Simoes Sena	05897456740/MG	
GOJ-0906	A-204552182	5367124 media
GOJ-0906	L-030227995	5436441 media
ATL-8652	A-105507069	5620462 grave
Helio Francisco da Silva	05383424880/MG	
GVM-3962	A-028705671	5669689 Gravissima
Joao Paulo Mota Leite	05898308860/MG	
HFL-5344	0-001195258	5545941 grave
Lucas de Oliveira Rocha Cardoso	05899476576/MG	
HCS-1986	A-104994475	5426148 media
HCS-1986	A-028573235	5570804 grave
Manoel Savio do Carmo	05902027784/MG	
HHC-6840	A-100562629	5792498 Gravissima
Murilo Luiz de Andrade	05899477593/MG	
JEO-5808	A-104942015	5567289 Gravissima
Reginaldo da Silva Assis	05897545183/MG	
G SX-3896	A-105670254	5435530 grave
Vanderleia Silva dos Reis	05897326069/MG	
GZF-0052	A-028497841	5436989 Gravissima
Wilson Antonio de Andrade Junior	05897299402/MG	
HHR-3509	A-500882075	5411494 media
HHR-3509	A-500882230	5411502 media
HHR-3509	A-500965834	5486314 media
HHR-3509	A-501906265	5630220 media
HHR-3509	A-501920147	5643114 media
DLL-3844	A-104855121	5422089 Gravissima
HHR-3509	A-105387877	5384614 grave

Belo Horizonte/MG, 8 de Outubro de 2014

Anderson A. Silva Melo  
Delegado Geral de Polícia  
Diretor do Detran/MG

**15 620040 - 1**

**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Academia de Polícia Civil  
Divisão de Recrutamento e Seleção

Retificação de Portaria

Referência: Portaria nº 133/ACADEPOL/PCMG/2014  
Data da publicação: 1º de outubro de 2014

Concurso Público - Provedimento 2014/1  
Investigador de Polícia I – Edital 01/14

O Diretor da Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, retifica a Portaria nº 133/ACADEPOL/PCMG/ 2014, que designou a Banca Examinadora responsável pela aplicação e análise dos Exames Psicológicos do Concurso Público para provimento de cargos na inicial da série de níveis da carreira de Investigador de Polícia I:

Coordenador Geral	
MASP	Nome do Servidor
294.040-1	Marco Antônio Monteiro de Castro

Coordenadora Adjunta	
MASP	Nome do Servidor
3363546	Ana Cláudia Oliveira Perry

Marco Antônio Monteiro de Castro  
Diretor da Academia de Polícia Civil

**15 620039 - 1**

# Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Minas Gerais

Coronel BM Ivan Gamaliel Pinto

## Expediente

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

Comandante Geral do CBMMG: Coronel BM Ivan Gamaliel Pinto  
Demonstrativo da Remuneração dos Servidores do Corpo de Bombeiros Militar (Emenda Constitucional nº 061, de 23 de dezembro de 2003)  
3º trimestre – 2014

Referência: Processamento de Julho/2014								Valor em R\$
Unidade	Nº de	Vencimento	Adicional	Vantagem	Vantagens	Vantagem	Vantagem de	Total da
Orçamentária	Serv.	Básico	Tempo Serv.	do Cargo	Eventuais	Atrasada	Custeio	Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	6.208	25.785.797,95	6.677.080,01	12.997,85	2.713.713,14	159.323,12	22602,22	35.371.514,29
C. Com. Cívís	27	65.367,05	1.921,89	324,80	1649,98	1094,60	90,30	70.448,62
C. Magist.	19	33.804,85	0,00	0,00	0,00	9,72	0,00	33.814,57
Soma	6.254	25.884.969,85	6.679.001,90	13.322,65	2.715.363,12	160.427,44	22.692,52	35.475.777,48
1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	1.164	6.732.611,42	4.837.659,15	207.215,61	578.060,92	29.641,98	0,00	12.385.189,08
Pes. Civ. Inat.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Inat. Magist.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Soma	1164	6.732.611,42	4.837.659,15	207.215,61	578.060,92	29.641,98	0,00	12.385.189,08
Total G. Órgão	7.418	32.617.581,27	11.516.661,05	220.538,26	3.293.424,04	190.069,42	22.692,52	47.860.966,56

Referência: Processamento de Agosto/2014								Valor em R\$
Unidade	Nº de	Vencimento	Adicional	Vantagem	Vantagens	Vantagem	Vantagem de	Total da
Orçamentária	Serv.	Básico	Tempo Serv.	do Cargo	Eventuais	Atrasada	Custeio	Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	6.214	25.822.332,71	6.679.567,04	11.900,00	2.962.568,17	220.088,93	40.729,60	24.583.100,57
C. Com. Cívís	27	65.367,05	2.185,89	324,80	769,99	4.378,40	94,60	73.120,73
C. Magist.	22	34.409,50	-	-	-	-	-	34.409,50
Soma	6.263	25.922.109,26	6.681.752,93	12.224,80	2.963.338,16	224.467,33	40.824,20	35.844.716,68
1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	1.172	6.767.118,28	4.880.965,49	231.321,89	467.193,17	317.107,72	17845,98	12.681.552,53
Pes. Civ. Inat.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Inat. Magist.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Soma	1172	6.767.118,28	4.880.965,49	231.321,89	467.193,17	317.107,72	17845,98	12.681.552,53
Total G. Órgão	7.435	32.689.227,54	11.562.718,42	243.546,69	3.430.531,33	541.575,05	58.670,18	48.526.269,21

Referência: Processamento de Setembro/2014								Valor em R\$
Unidade	Nº de	Vencimento	Adicional	Vantagem	Vantagens	Vantagem	Vantagem de	Total da
Orçamentária	Serv.	Básico	Tempo Serv.	do Cargo	Eventuais	Atrasada	Custeio	Remuneração
1401 - CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS								
C. Ef. Militares	6.201	25.834.696,14	6.704.725,53	11.900,00	3.544.186,47	243.542,09	2.428,63	24.583.100,57
C. Com. Cívís	27	60.114,98	1.173,69	1.337,00	1.539,98	11.407,49	98,90	75.672,04
C. Magist.	24	49.183,90	-	-	-	1.181,84	-	50.365,74
Soma	6.252	25.943.995,02	6.705.899,22	13.237,00	3.545.726,45	256.131,42	2.527,53	36.467.516,64
1401 - ENCARGOS GERAIS DO ESTADO								
Militares Inat.	1.181	6.814.151,09	4.914.564,16	248.700,32	699.789,07	150.143,39	17845,98	12.845.194,01

**Coordenadora Jurídica e de Recrutamento e Seleção**

MASP	Nome do Servidor
381.129-6	Cinara Maria Moreira Liberal

**Presidente da Banca:**

MASP/CRP	Nome do Servidor
211.340-5/1.017	Tânia Maria Oliveira Alves

**Supervisores:**

MASP/CRP	Nome do Servidor
340.910-9/11.709	Maria Regina de Salles Pimentel
333.309-3/4.781	Miguel Franco de Carvalho
340.990-1/8943	Renato Chagas de Freitas
199.615-6/10.886	Tânia Maria Coutinho Ricas

**Banca Recursal**

MASP/CRP	Nome do Servidor
1356645-0/34.550	Camila Almeida Lopes
5466099/21.903	Cláudia Luiza Santos Diniz
3417730/16.811	Hosana Janaina Arcajo Hoehene Machado
3470216/21.526	Jonêlia Rodrigues da Silva Salomão
11053725/26.208	Luiz Gustavo Basilio Lemos

**Monitoria de Apoio**

MASP	Nome do Servidor
546.996-0	Alexandre Fernandes Ribeiro
340.511-5	Cláudia Regina Costa Pereira
1.332.259-9	Fernando Vilefort Costa
296908-7	Hugo da Silva Lima
903.570-0	Jair Paiva dos Santos
2969103	Joanes Eustaquio da Silva
340.722-8	Jorge Antônio Ribeiro
226.543-7	Jose Assis do Couto
349.067-9	Luciane Rocha de Almeida
343.847-0	Lucimeire Realina Nunes de Castro
298.420-1	Lucinda Maria Dell'isola Carvalhaes
272.420-1	Lucrécia Nonata Nunes Anjos
340.610-5	Magna de Oliveira
349.289-9	Maria Raimunda Lopes de Carvalho
340.473-8	Nilson Paulo Dell Menezzi Netto
1.174.321-8	Rafael Colen Moreira Antunes
458.351-4	Raisny Júnia Paula Rodrigues
349.306-1	Rita Rosa Nobre Mizerani
340.488-6	Rosângela Egídia da Silva Barbosa
1.308.895-0	Sandra Cristina Pessoa
1.356.722-7	Tatiana Saradha Braga
344.141-7	Wagner Fernandes Teófilo de Oliveira

Registre-se. Publique-se. Cumpria-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em Belo Horizonte, 14 de outubro de 2014.

Pes. Civ. Inat.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Inat. Magist.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Soma	1181	6.814.151,09	4.914.564,16	248.700,32	699.789,07	150.143,39	17845,98	12.845.194,01
Total G. Órgão	7.433	32.758.146,11	11.620.463,38	261.937,32	4.245.515,52	406.274,81	20.373,51	49.312.710,65

**15 619711 - 1**

## Edits e Avisos

### SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

COMUNICADO DE HOMOLOGAÇÃO - Pregão Eletrônico nº 001/2014.

O Senhor Ordenador de Despesas, Márcio Eli Almeida Leandro, toma público que homologou a adjudicação do Pregoeiro referente ao Pregão Eletrônico nº 001/2014, objetivando a contratação de fornecimento de mobília para o Centro de Referência da Juventude. Lote 1 para a empresa LDM Indústria e Comércio de Móveis Ltda. no valor de R\$ 317.300,00; Lote 2 para a empresa Multimix Importação e Exportação de Componentes para Móveis Ltda. no valor de R\$ 119.799,00; Lotes 3, 5 e 6 para a empresa Marcenaria Sular Ltda. no valor total de R\$ 316.135,00 e Lote 4 para a empresa Mobiletto Indústria e Comércio Ltda – EPP. no valor de R\$ 43.000,00. Valor global do processo: R\$ 796.234,00. Dotação Orçamentária: 1491 04 243 023 1192 0001 449052 14 1 25 1.

**3 cm -15 620021 - 1**

### SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE CASA CIVIL E DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS - SECCRI

Resumo do Contrato nº 44/2014. Partes: SECCRI e KR Carimbos & Serviços Ltda - ME. Objeto: prestação de serviços de confecção de carimbos e serviços de chaveiro. COTEP nº 1571002000011/2014. Dispensa. Fundamento normativo: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Valor Estimado: R\$2.319,50. Vigência: 12 meses a partir da data da publicação. Dotação Orçamentária: 1571.04.122.701.2002.0001.339039.99.0. 10.1. Assinatura: 14/10/2014.

**2 cm -15 619787 - 1**

Secretaria de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais - SECCRI  
Conclusão da Sindicância Administrativa instaurada pela Resolução SECCRI nº 5/2014. A Secretária de Estado de Casa Civil e de Relações Institucionais, concordando com o Relatório da Auditoria Setorial, após a emissão de Relatório Final da Comissão Sindicante, determinou o arquivamento dos autos e o encaminhamento de cópia do Relatório Final à Advocacia-Geral do Estado e à MGS S/A. Ass.: 30/09/2014.

**2 cm -15 619981 - 1**

### IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

IMPRESA OFICIAL do ESTADO de MINAS GERAIS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

Extrato do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram a IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e a INFO LÍDER INFORMADOR JURÍDICO LTDA, sob o nº 434/2012 (antigo 315/2011). DO OBJETO: Prorrogar o prazo de Vigência; Reajustar o valor global com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, cuja variação no período foi de 6,3547%, com base no mês de Agosto de 2014 e Alterar a redação da Cláusula Terceira – Da Entrega do Objeto, do Contrato Originário. DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Termo Aditivo será de 12 meses, iniciando em 09 de Novembro de 2014 e Finalizando em 08 de Novembro de 2015. DO REAJUSTE: Em decorrência do reajuste o valor global do Contrato passa de R\$918,26 (Novecentos e deztoito reais e vinte e seis centavos) para R\$976,61 (Novecentos e setenta e seis reais e sessenta e um centavos). DA ALTERAÇÃO: A Cláusula Terceira – Da Entrega do Objeto passa a vigorar com a seguinte redação: O Objeto do presente Contrato será enviado DIARIAMENTE a partir da data da assinatura e publicação deste contrato, por e-mail cadastrado pela Contratante. DA RATIFICAÇÃO: Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário bem como o seu Primeiro, Segundo e Terceiro Termos Aditivos, não alterados pelo presente instrumento. Belo Horizonte, 15 de Outubro de 2014. (a) Antonio Carlos Teixeira Naback – Chefe de Gabinete da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

**6 cm -15 619654 - 1**

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do despacho de reconhecimento, relativa à contratação da empresa HEWELETT-PACKARD BRASIL LTDA-HP, cujo objeto é prestação de serviços de extensão de garantia dos servidores HP, veiculada no Minas Gerais no dia 15 de Outubro de 2014, página 81, onde se lê "Inexigibilidade de Licitação nº. 22/2014", leia-se "Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2014". Belo Horizonte, 15 de outubro de 2014. Eugênio Ferraz – Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

**3 cm -15 619665 - 1**

**IMPRESA OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Na publicação do despacho de ratificação, relativa à contratação da empresa HEWELETT-PACKARD BRASIL LTDA-HP, cujo objeto é prestação de serviços de extensão de garantia dos servidores HP, veiculada no Minas Gerais no dia 15 de Outubro de 2014, página 81, onde se lê "Inexigibilidade de Licitação nº. 22/2014", leia-se "Inexigibilidade de Licitação nº. 02/2014". Belo Horizonte, 15 de outubro de 2014. Eugênio Ferraz – Diretor Geral da Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

**3 cm -15 619664 - 1**

### SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS Contrato Administrativo nº 22/2014. Partes: SEPLAG e NAILA MORENO DE SIQUEIRA. Objeto: Prestação de serviços de Fonoaudióloga na Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO da Secretaria. Dotação Orçamentária: nº 1501.04.122.701.2417.0001, natureza da despesa 31.90.04, item da despesa 01. Vigência: 06 (seis) meses, a partir da data da publicação.

FERNANDA DE SIQUEIRA NEVES  
Subsecretária de Gestão de Pessoas

**3 cm -15 619663 - 1**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1297/2013,  
PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA  
ESPECIALIZADA PARA ATUAR COMO VERIFICADOR  
INDEPENDENTE NA AFERIÇÃO DO DESEMPENHO E  
DA QUALIDADE DA CONCESSIONÁRIA DO  
CONTRATO DE CONCESSÃO ADMINISTRATIVA DAS  
UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO, QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS,  
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE  
PLANEJAMENTO E GESTÃO, E A EMPRESA ERNST &  
YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**

O ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, com sede na Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais, situada à Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/ nº – Edifício Minas, 2º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 31.630-901, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.461.142/0001-70, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão, Sra. Renata Maria Paes de Vilhena, brasileira, separada judicialmente, portadora da cédula de identidade nº. MG 1.524.110, expedida pela SSP/MG e do CPF/MF nº. 636.462.696-34, e de outro lado, a empresa **ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.**, sediada na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1830, Torre II, 6º andar, bairro Itaim Bibi, CEP 04543-900, inscrita no CNPJ sob o nº 59.527.788/0001-31, por seu representante legal Marco Antônio de Araújo, brasileiro, casado, Administrador de Empresas, residente e domiciliado na Rua Odilon Braga, 410, apto. 401, Bairro Anchieta, portador da cédula de identidade nº M-8.016.048, expedida pela SSP/MG e CPF nº 033.671.676-14, doravante denominada simplesmente VERIFICADOR INDEPENDENTE, resolvem celebrar o presente termo aditivo ao Contrato de para a aferição do desempenho e da qualidade da concessionária do contrato de concessão administrativa das Unidades de Atendimento Integrado, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 (Lei Geral de Licitações), com suas alterações e demais normas que regem a matéria, que se regulará pelo disposto no Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 1501122000167/2012 – SEPLAG e pelas cláusulas e condições fixadas neste instrumento, abaixo transcritas:

## **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto: A) alteração da denominação social do Verificador Independente; B) adequação dos itens constantes no Anexo I em razão de novos controles a serem implantados para melhoria da metodologia de Verificação Independente e outras adequações necessárias; C) alteração do subitem 9.1 e 10.8 do Contrato; D) alteração da Cláusula V do Contrato;

## **CLÁUSULA II – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL**

2.1 Altera a denominação social de “ERNST & YOUNG TERCO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.” para “ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.”.

## **CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

3.1 Altera os itens 2.2 Atividade II – Diagnóstico, 2.3 Atividade III – Desenho dos processos, 2.4 Atividade IV – Solução de Tecnologia da Informação, 2.5 Atividade V – Verificação, 2.6 Atividade VI – Gestão do Projeto e 4 Condições Gerais da entrega dos produtos, do Termo de Referência original, os quais passarão a vigorar com seguinte redação:

### **2.2 ATIVIDADE II – DIAGNÓSTICO**

Esta atividade será periódica com entrega, a cada 3 (três) meses até agosto de 2014 e a cada 6 (seis) meses até o final do CONTRATO, contados da sua assinatura, do seguinte produto:

Produto 2 - Relatório com a descrição dos problemas observados na execução do objeto do CONTRATO DE CONCESSÃO, contendo a proposição de soluções de melhorias e a sugestão de cronograma de implantação destas. Para cada sugestão de melhoria, deverá ser apresentada pelo menos uma solução que não acarrete desequilíbrio econômico e financeiro do CONTRATO DE CONCESSÃO.

### **2.3 ATIVIDADE III – DESENHOS DOS PROCESSOS**

Esta atividade será periódica com entrega, a cada 3 (três) meses até agosto de 2014 e extinto a partir de agosto de 2014, contados da assinatura do CONTRATO, do seguinte produto:

Produto 7 - Relatório contendo a atualização periódica dos diagnósticos dos processos desenhados e os seus respectivos procedimentos mais adequados de mensuração, incluindo as alterações observadas durante a execução contratual.

### **2.4 -ATIVIDADE IV – SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Esta atividade será periódica com entrega, a cada 15 (quinze) dias, após 60 (sessenta) dias do fim da Atividade I – Planejamento até agosto de 2014 e extinto a partir de agosto de 2014, dos seguintes produtos:

Produto 20 Relatório quinzenal contendo os pedidos de modificações feitas pela CONTRATANTE, as modificações implementadas pela CONTRATADA com indicação da versão do software em que foram incorporadas e as justificativas

técnicas de eventuais solicitações de modificações que ainda não tenham sido atendidas.

## **2.5 - ATIVIDADE V – VERIFICAÇÃO**

### **2.5.1 - Gerenciamento da Rotina**

Essa frente contempla as seguintes atividades:

13. Comparação in loco entre o número de atendimentos finalizados na solução SigaNet/SigaWeb e o número de "outputs cobráveis".
14. Revisão analítica dos "outputs cobráveis" registrados na solução SigaNet/SigaWeb e comparação com dados dos Órgãos Coabitantes.
15. Revisão analítica dos dados de tempo de atendimento registrados na solução SigaNet/SigaWeb.
16. Revisão do processo de atendimento através da utilização de "Cidadãos Fantasma".
17. Revisão dos dados de "outputs cobráveis" através da comparação entre os dados registrados na solução SigaNet/SigaWeb, com aqueles provenientes dos Órgãos Coabitantes e com aqueles verificados in loco pelo VI.
18. Auditoria do código fonte da solução SigaNet/SigaWeb, utilizada pela Concessionária.
19. Revisão analítica dos dados de número de atendimentos, através da alocação do tempo de cada um dos atendentes registrado na solução SigaNet/SigaWeb.
20. Comparação entre as avaliações de satisfação dos atendimentos acompanhadas in loco pelo VI e o registro destas avaliações de satisfação na solução SigaNet/SigaWeb.
21. Verificação remota das avaliações de satisfação, através de câmeras e softwares de captura/gravação de tela – instalados nos computadores utilizados pela Concessionária para prestar os atendimentos aos cidadãos.
22. Verificar se há barreira física entre os terminais de registros das avaliações de satisfação (feitas pelos cidadãos) e os atendentes dos guichês – funcionários da Concessionária.
23. Verificação da confiabilidade dos terminais utilizados pela Concessionária para a realização das avaliações de satisfação.
24. Realização periódica de testes visando verificar a aderência do ambiente da Concessionária em relação aos controles gerais de TI (conforme metodologia interna da EY).
25. Verificar de forma remota (através de câmeras) se, assim que os cidadãos chegam às UAI, suas senhas são emitidas ou se a Concessionária solicita que eles aguardem um período antes de obter a senha ("fila dupla").
26. Revisão dos valores de tempo de espera registrados na solução SigaNet/SigaWeb.
27. Comparação entre senhas emitidas e canceladas, conforme acompanhamento in loco pelo VI, com o registro destas mesmas senhas na solução SigaNet/SigaWeb.

## **2.6 - ATIVIDADE VI – GESTÃO DO PROJETO**

Esta atividade terá duração até junho de 2014, com entrega mensal, após 60 (sessenta) dias do fim da Atividade I – Planejamento, dos seguintes produtos: (...).

## **4 - CONDIÇÕES GERAIS DA ENTREGA DOS PRODUTOS**

Os pagamentos ao VERIFICADOR INDEPENDENTE serão condicionados à entrega e aceite definitivo pela CONTRATANTE de forma única dos Produtos 1 da Atividade I, dos Produtos 3 a 6 da Atividade II, dos Produtos 8 a 12 da Atividade III, dos Produtos 13 e 14 da Atividade IV, dos Produtos 15, 16, 17, 18 e 19 da Atividade IV e do Produto 21 da Atividade V; realizado de forma trimestral dos Produtos 2 da Atividade II e 7 da Atividade III até agosto de 2014; realizado de forma semestral dos Produtos 2 da Atividade II a partir de setembro de 2014; realizado de forma mensal do Produto 20 da Atividade IV, dos Produtos 22 e 23 da Atividade V e dos Produtos 24 e 25 da Atividade VI até agosto de 2014; e realizado de forma mensal dos Produtos 22 e 23 da Atividade V a partir de setembro de 2014, observando-se o prazo de execução de cada atividade, conforme descrito no EDITAL e neste Termo de Referência.

#### **CLÁUSULA IV – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS DO CONTRATO**

4.1 Altera o subitem 9.1 na Cláusula IX e 10.8 na Cláusula X do Contrato Original, os quais passarão a vigorar com seguinte redação:

##### **Cláusulas IX – Do Preço**

9. 1 A CONTRATANTE pagará ao VERIFICADOR INDEPENDENTE, pela prestação dos serviços ora contratados, o preço global de R\$ 4.497.000,00 (quatro milhões quatrocentos e noventa e sete mil reais), sendo a) R\$ 449.700,00 (quatrocentos e quarenta e nove mil e setecentos reais) referente ao Produto 1 da Atividade I, Produtos 3 a 6 da Atividade II, os Produtos 8 a 12 Atividade III, Produtos 13 e 14 da Atividade IV e Produto 21 da Atividade V; b) R\$ 224.850,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) referente ao Produtos 15 e 16 da Atividade IV; c) R\$ 224.850,00 (duzentos e vinte e quatro mil oitocentos e cinquenta reais) referente aos Produtos 17, 18 e 19 da Atividade IV; d) R\$ 93.687,50 (noventa e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) referente aos Produto 2 da atividade II e 7 da Atividade III até agosto de 2014, divididos em 5 (cinco) pagamentos trimestrais de igual valor; e) R\$ 28.106,25 (vinte e oito mil, cento e seis reais e vinte e cinco centavos) referente ao Produto 2 da atividade II a partir de junho de 2014, divididos em 3 (três) pagamentos semestrais a partir do mês de junho de 2014; f) R\$ 1.487.977,94 (um milhão, quatrocentos e oitenta e sete mil novecentos e setenta e sete reais e noventa e quatro centavos) referente aos produtos 20 da Atividade IV, 22 e 23 da Atividade V e 24 e 25 da Atividade VI até agosto de 2014, divididos em 15 (quinze) pagamentos mensais de igual valor, e g) R\$ 1.987.828,31 (um milhão novecentos e oitenta e sete mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e um centavos) referente aos produtos 22 e 23 da Atividade V a partir de setembro de 2014, divididos em 19 (dezenove) pagamentos mensais de igual valor, conforme PROPOSTA COMERCIAL, apresentada pelo Verificador Independente, nos termos do Anexo I – Edital de Concorrência n. 1501122000167/2012 e todos os seus Anexos.

##### **Cláusula X – Das Condições de Pagamento**

10. 8 Os pagamentos ao VERIFICADOR INDEPENDENTE serão condicionados à entrega e aceite definitivo pela CONTRATANTE de forma única dos Produtos 1 da Atividade I, dos Produtos 3 a 6 da Atividade II, dos Produtos 8 a 12 da Atividade III, dos Produtos 13 e 14 da Atividade IV, dos Produtos 15, 16, 17, 18 e

19 da Atividade IV e do Produto 21 da Atividade V; realizado de forma trimestral dos Produtos 2 da Atividade II e 7 da Atividade III até agosto de 2014; realizado de forma semestral dos Produtos 2 da Atividade II a partir de setembro de 2014; realizado de forma mensal do Produto 20 da Atividade IV, dos Produtos 22 e 23 da Atividade V e dos Produtos 24 e 25 da Atividade VI até agosto de 2014; e realizado de forma mensal dos Produtos 22 e 23 da Atividade V a partir de setembro de 2014 explicitadas neste CONTRATO, observando-se o prazo de execução de cada atividade, sendo que: (...)

d) 6 (seis) pagamentos trimestrais de igual valor, cuja soma representa 2,08% (dois vírgula zero oito por cento) do valor total, vinculados a entrega dos Produtos 2 da Atividade II e 7 da Atividade III até agosto de 2014;

e) 3 (três) pagamentos semestrais de igual valor, cuja soma representa 0,62% (zero vírgula sessenta e dois por cento) do valor total, vinculados a entrega dos Produtos 2 da Atividade II a partir de setembro de 2014;

f) 15 (quinze) pagamentos mensais de igual valor, cuja soma representa 33,09% (trinta e três vírgula zero nove por cento) do valor total, vinculados a entrega do Produto 20 da Atividade IV, Produtos 22 e 23 da Atividade V e Produtos 24 e 25 da Atividade VI até agosto de 2014.

g) 19 (dezenove) pagamentos mensais de igual valor, cuja soma representa 44,20% (quarenta e quatro vírgula vinte por cento) do valor total, vinculados a entrega dos Produtos 22 e 23 da Atividade V a partir de setembro de 2014.

4.2 Altera a Cláusula V do Contrato Original, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### Cláusula V – Do Objeto do Contrato

É objeto do Contrato a prestação, em regime de empreitada por **PRECO GLOBAL**, dos serviços de aferição do desempenho e da qualidade da **CONCESSIONÁRIA** do CONTRATO DE CONCESSÃO, na modalidade administrativa, das **UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO**, referente aos **INDÍCES DE DESEMPENHO E QUALIDADE**, constante do CONTRATO DE CONCESSÃO, celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, e a **CONCESSIONÁRIA** Minas Cidadão Centrais de Atendimento S.A, para a implantação, manutenção e gestão de **UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO**, em 06 municípios no Estado de Minas Gerais, na e das normas estabelecidas neste CONTRATO e em seus ANEXOS.

#### **CLÁUSULA V – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor e ratificadas as demais disposições do Contrato Original e demais Termos Aditivos que não conflitem com este Termo Aditivo.

Devidamente ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o fazem para todos os efeitos legais,

Belo Horizonte, de de 2014,

**Renata Maria Paes de Vilhena**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS

**Marco Antônio de Araújo**

ERNST & YOUNG ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

Testemunhas:

1) \_\_\_\_\_ 2) \_\_\_\_\_

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF: